



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **13.898, CNM: 026963.2.0013898-96**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Transporte da matrícula nº 13.898, proveniente do Livro 2-BD, Fls. 05 de 14 de dezembro de 2010.**

Um lote de terreno de número 01-A (um A) da quadra 213 (duzentos e treze) do loteamento denominado "Bairro das Palmeiras", neste município, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente com a Travessa 13, medindo 13,00 mts; pelo funcho com o lote 02 medindo 13,00 mts; pelo lado direito com o lote 01-B medindo 16,70 mts; e, pelo lado esquerdo com o lote 01 medindo 16,70 mts; perfazendo 217,10 m<sup>2</sup>; **PROPRIETÁRIA: SOLO FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na SCS, Quadra 01, Bloco D, nº 28, sala 136, Asa Sul – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.735.076/0001-65. Registro anterior: R-1/13.889, fls. 296 do livro 2-BC, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 14 de dezembro de 2010. A oficiala substituta. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

**R-01/13.898. Protocolo 30.109, data 14/12/2010.** Procedo a abertura da presente matrícula, a requerimento da proprietária Solo Forte Empreendimentos Imobiliários Ltda., através seu representante legal JOÃO IRINEU GALLETTI, brasileiro, casado, gestor de imóveis, maior e capaz, residente e domiciliado na SQS 410, Bloco J, Entrada F, apto 102, Brasília/DF, portador da CI nº 067.704-SSP/DF e CPF nº 042.766.631-72 e CRECI da 8ª Região nº 03670, datado de 14/12/2010, o qual adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a SARKIS IMÓVEIS LTDA, conforme Escritura Pública de Compra e Venda datada de 14/ de dezembro de 1998, lavrada às fls. 177/180 do livro 083 e registrada em data de 04 de janeiro de 1999, sob o nº R-1/10.275, fls. 248 do livro 2-AM, todos deste cartório, em área maior o qual foi unificado com outros imóveis e posteriormente desdobrada em áreas menores. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 14 de dezembro de 2010. A suboficiala. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

**AV-02/13.898. Protocolo 30.127, data 15/12/2010.** A requerimento da proprietária Solo FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada, datado de 15/12/2010. Procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo sala, quarto, quarto casal, copa/cozinha, banheiro, área de serviço, hall, alpendre, medindo a área total de 51,84 m<sup>2</sup>, construção obedecendo as normas legais conforme consta da certidão de Habite-se nº351, datado de 13/12/2010, fornecido pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Finanças Miriam Cristiny Moreira Ribeiro, e pelo Engenheiro Civil – CREA 17060/D-MG, José Mário P. V. Braga. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº 1976 de 20/12/82, por se tratar de edificação inferior a 70,00 m<sup>2</sup>. ART Nº 00014550 2010 240593 10, datado de PADRE BERNARDO/GO, 01/12/2010. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 15 de

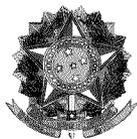
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

dezembro de 2011. A oficiala.substituta. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

**R-03/13.898. Protocolo 33.765, data 27/06/2012.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.0097.897-1, datado de Brasília/DF, 27 de junho de 2012, **WEVERSON JOSÉ DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascido em 12/09/1983, outros, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-1157.0385, expedida por SSP/MG em 02/12/1997 e do CPF nº 065.394.316-43, solteiro, residente e domiciliado em quadra QN 12-A, conjunto 6, lote 6, em Brasília/DF, adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a Ssolo Forte Empreendimentos Imobiliários Ltda., , inscrita no CNPJ sob o nº 00.735.076/0001-65, com sede na SCS, Quadra 01, Bloco D, Ed. JK, sala 136, Asa Sul – Brasília/DF, pelo preço de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula Quarta deste instrumento. Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 0,00. Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) Comprador(es), R\$ 0,00. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R\$ 17.000,00; Financiamento concedido pela Credora Fiduciária R\$ 48.000,00. ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças em 27/06/2012, DUAM Nº 536.955/2012, no valor de R\$ 1.326,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 65.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 27 de outubro de 2012. A suboficiala. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

**R-04/13.898. Protocolo 33.765, data 27/06/2012.** Alienação Fiduciária em Garantia. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.0097.897-1, datado de Brasília/DF, 27 de junho de 2012. Comprador(es) – e – Devedor(es) – Fiduciante(s), **WEVERSON JOSÉ DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascido em 12/09/1983, outros, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-1157.0385, expedida por SSP/MG em 02/12/1997 e do CPF nº 065.394.316-43, solteiro, residente e domiciliado em quadra QN 12-A, conjunto 6, lote 6, em Brasília/DF. Credora Fiduciante Caixa Econômica Federal – CEF – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei 759 de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador GONÇALO FREITAS BATISTA, nacionalidade brasileira, casado, economiário, portador da Carteira de Identidade nº 914.996, expedida por SSP/DF em 13/01/1984 e do CPF nº 398.553.681-34, conforme procuração lavrada às fls.148 do livro 2897, em 23/08/2011 no 2º Tabelião de Notas e protesto de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às fls. 007 e 008 do livro 2892 em 26/07/2011 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF. DF Mútuo Resgate/Prestações/Dcts/Demais Valores/Condições. Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentada: HH.156.052 – 04/05/2012- GECRI. Valor da Operação: R\$ 65.000,00. Desconto: R\$ 17.000,00. S - Valor da Dívida: R\$ 48.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 65.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazos: em meses de amortização: 300; de renegociação: 0. Taxa anual de juros: 1%. Nominal: 4,5000. Efetiva: 4,5939. Encargo inicial – Prestação (a + J): R\$ 339,99. Taxa de administração: R\$ 0,00. FGHAB: R\$ 6,92. Total R\$ 346,91.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

Vencimento do primeiro encargo mensal: 27/07/2012. Época de recálculo dos encargos: de acordo com a cláusula décima primeira; data do habite-se 13/12/2010. Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: Débito em conta. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 27 de junho de 2012. A oficiala respondente. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

Eu, Keyla Nunes de Matos, Escrevente Autorizada, digitei, li, conferi, transporte e encerro o presente ato com minha assinatura. Padre Bernardo/GO, 11 de outubro de 2024.

**AV-05/13.898. Protocolo 56877, de 30/05/2025. Especialidade objetiva.** Pelo requerimento particular firmado pelo Credor, assinado digitalmente, por seu procurador, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula é constituído pelo Lote nº 01-A, da quadra 213, do loteamento denominado Bairro das Palmeiras, e está situado na Travessa 13, s/n, Bairro das Palmeiras, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 004.032.0213.001A.0001. Emolumentos: R\$ 42,63; Taxa Judiciária: R\$ 19,78; Fundos Estaduais: R\$ 10,34; ISSQN: R\$ 0,85. Selo de Autenticidade: 04162505213128025430059. Eu, Vinícius Abrão Souza Xavier, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura eletrônica. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 26 de junho de 2025.

**AV-06/13.898. Protocolo 56877, de 30/05/2025. Consolidação da propriedade.** Pelo requerimento particular, qualificado no ato anterior, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade fiduciária registrada no R-04, em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificado no mesmo ato, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão de bens, no valor de R\$ 1.881,56, incidente sobre o valor de R\$ 92.233,18, certidão de intimação do Devedor; e certidão de decurso de prazo sem pagamento (de 15 dias, mais 30 dias, conforme art. 26-A, §§ 1º e 2º, da Lei 9.514/97); e declaração do Credor de que não houve pagamento da dívida. Será emitida DOI no prazo legal. Emolumentos: R\$ 1.239,33; Fundos Estaduais: R\$ 300,54; ISSQN: R\$ 24,79. Selo de Autenticidade: 04162505213128025430059. Eu, Vinícius Abrão Souza Xavier, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, registrei e encerro o presente ato com minha assinatura. De tudo dou Fé. Padre Bernardo, 26 de junho de 2025.

**NADA MAIS**, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

**A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

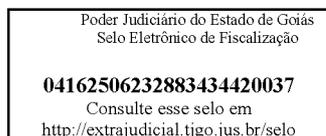
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.  
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

Padre Bernardo/GO, **26 de junho de 2025.**

**Vitor Nunes Lima**  
Escrevente autorizado

Protocolo de Certidão: 38605  
Taxa Judiciária R\$ 19,17.  
Emolumentos: R\$ 88,84.  
Fundos Estaduais: R\$ 21,54.  
ISS: R\$ 1,78.



**Observação:** Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6E59B-APEU5-3RJ8G-63R9R

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vitor Nunes Lima (CPF 067.661.521-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6E59B-APEU5-3RJ8G-63R9R>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>